



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 155/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 521/2014, envolvendo as servidoras: **LUCIELE LEMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão, a infringência dos **Artigos 187 - Inciso XI, combinado com o Artigo 210 e 188 - Inciso XVII** e **VERA LUCIA SENKIO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por infringir o **Artigo 187 - Inciso XI, combinado com o Art. 210** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:  
**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo  
**ANA LUCIA SMUCZEK MATOS** – Professora  
**EDISON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2015.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão  
Nº 2100 FRB/RH  
De 14/03/15  
Por Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)